



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

### LEI MUNICIPAL Nº 4.771

**EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONFEÇÃO EM BRAILE E A GRAVAÇÃO EM ÁUDIO (CD) DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a confeccionar em Braile e gravação em Áudio (CD) a Lei Orgânica do Município de Volta Redonda.

**Artigo 2º** - Cada exemplar da Lei Orgânica Municipal, tanto em braile quanto em áudio, serão distribuídos gratuitamente às seguintes entidades:

I - entidades devidamente regulamentadas e que cuidam ou amparam portadores de necessidades especiais visuais, da fala ou da audição;

II - Biblioteca Municipal;

III - Prefeitura Municipal;

IV - Câmara Municipal;

V - As Secretarias Municipais;

VI - As Escolas Públicas e Privadas especializadas em atendimento aos portadores de necessidades especiais;

VII - Faculdades e Universidades de nosso Município.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo poderá buscar os recursos necessários a confecção da Lei Orgânica de nosso Município conforme artigo 1º desta Lei junto a iniciativa privada e outros órgãos públicos das esferas estadual e federal, na forma de convênios.

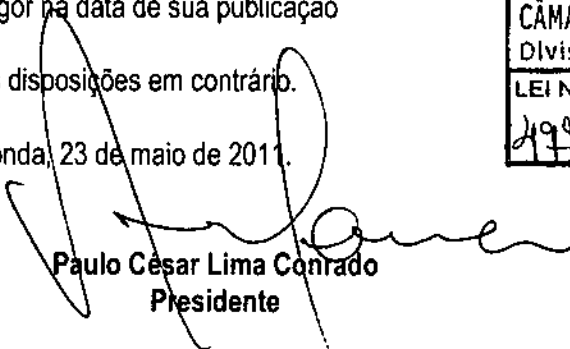
**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.


**Artigo 5º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, se necessário, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Artigo 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 2011.

  
Paulo César Lima Conrado  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N°.	FLS
4771	014.cópia 

Projeto de Lei nº 031/10

Autoria: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva

